

### Prefeitura Municipal de Erval Velho

RUA NEREU RAMOS, № 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000 FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras @ervalvelho.sc.gov.br CNPJ nº 82.939.422/0001-91

#### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2015

CONTRATANTE:

**O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior.

**CONTRATADA:** 

**TRANSPORTES BNJ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.373.891/0001-24, com sede a Rua Nereu Ramos, 388, sala 02 Centro da cidade de Erval Velho- SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. João Maria Teodoro, CPF n.º 347.547.849-87

Celebram entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 021/2015 – Pregão n. 010/2015 em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Fica prorrogado a vigência do contrato originário 0039/2015 até 30 de abril de 2017 podendo ser prorrogado caso haja interesse público e acordo entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Linha 10: Preço por Km: R\$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos); Quilômetros diária estimada: aproximadamente 60 (sessenta) km; Estimativa de dias letivos: 59 (cinquenta e nove) dias; Valor total estimado: R\$ 17.346,00 (Dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais).

No caso da prorrogação do presente termo, o preço será reajustado conforme o previsto na cláusula terceira do contrato original.

## <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC para o exercício de 2017, aprovado através da Lei nº 1430/2016 através da seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 04.01 / Secretaria de Educação, Cultura Desporto

Proj/Ativ: 2.013 / Programa de Merenda Escolar

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO



RUA NEREU RAMOS, № 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000 FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br CNPJ nº 82.939.422/0001-91

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho, SC, 30 de dezembro de 2016.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal João Maria Teodoro Contratada

Testemunhas:

Nome: Alessandra Tonial CPF: 068.458.289-97

Nome: Gizelle Fornari CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora Leonardo Elias Bittencourt

fl. 2/2